O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 037/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.2.312.		PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
911	3.3.90.30.00.00	2051 MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
909	3.3.90.36.00.00	2051 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229.500,00
910	3.3.90.39.00.00	2051 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.002.08.244.0801.1.056.		CONV 230/13 PAEFI - ASSIST SOCIAL	
908	3.3.90.39.00.00	2005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
907	4.4.90.52.00.00	2005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
10.002.08.244.0801.1.057.		CONV 363/13 CREAS - ATEND SOCIO EDUCATIVO	
906	3.3.30.93.00.00	2006 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	11.000,00

Total Suplementação: **443.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) resultantes do superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos, e de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) relativo ao excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de março de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 037/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela visa ajustar o orçamento do exercício de 2017, com a abertura de crédito adicional especial, para a utilização de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social que ficaram com saldo bancário em 31/12/2016.

Cabe ressaltar, que se trata de recursos vinculados à Programas/Convênios recebidos do Governo Federal e Estadual, e que, a aprovação deste projeto possibilitará o atendimento às necessidades do município e, também, a cada objeto especificamente.

Os recursos do Convênio 363/13 CREAS - Atendimento Socioeducativo refere-se à devolução de saldos para posterior prestação de contas final.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal